



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SETOR  
50  
Municípios  
CAMBAMENTO

LEI Nº 1299/95  
DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

04 OUT 1995

"DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO  
DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NE  
GRA".

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

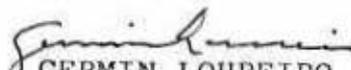
Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo único - O Município registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a realidade e a cultura negra no âmbito municipal, estadual, no Brasil e no mundo.

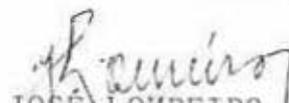
Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 25 DE SETEMBRO DE 1995.

  
GERMIN LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 25 dias do mês de setembro de 1995.

  
JOSÉ LOUREIRO  
Chefe de Gabinete